

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2020**

Aprova a Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral do Hospital Estadual da Mulher – HEM, no Município de Salvador, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-Ada Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 281ª Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2020 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

A relevância da prestação da assistência, no âmbito do SUS quanto a Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no que concerne à Atenção Integral à Saúde da Mulher, a ser ofertado no Hospital Estadual da Mulher.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Estadual da Mulher – HEM, no Município de Salvador no Estado da Bahia, em gestão estadual, conforme planilha abaixo:

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Estadual da Mulher	13.937.131/0058-87	0003778	Salvador	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral – código 23.01 e 23.04

Art. 2º Aprovar Impacto Financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Estadual da Mulher – HEM, conforme planilha abaixo:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2020**

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL		
Recurso Federal para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– código 23.01 e 23.04		
UNIDADE	MENSAL	ANUAL
Hospital Estadual da Mulher	R\$ 23.115,57	R\$ 277.386,85

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA